DECRETO Nº. 081/2015

"Suspende pagamento para fins de averiguação de cálculos."

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que tramita na Câmara Municipal Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a quebra da ordem de Precatórios;

Considerando que foi repactuado o número de parcelas relativo ao acordo firmado entre o Município de Abaeté e Renato Moreira Campos em valor exato de R$150.000,00;

Considerando que há dúvidas quanto ao critério para fins de conclusão dos cálculos homologados;

Considerando que a administração deve pautar pelo princípio da publicidade e principalmente na defesa dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam suspensos os pagamentos das parcelas da repactuação do acordo celebrado entre o Município de Abaeté e Renato Moreira Campos.

Art. 2º. – Imediatamente deverá o setor contábil desta administração apurar se o valor repactuado encontra-se atualizado dentro dos incides previstos no processo em que foi realizado o acordo (autos nº. 0002.04.000872-0).

Art. 3º. – Verificando-se o Departamento Contábil que os cálculos apresentam-se de forma regular, reinicie-se o pagamento regular do acordo.

Art. 4º. - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. **Intime-se** a parte interessada. **Oficie-se** O Juízo da Comarca de Abaeté nos autos mencionado sobre a decisão.

Abaeté-MG, 08 de junho de 2015

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal